

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.000569/2025-61

Unidade Gestora: SRE/ES

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº
17.1.0.00.00736/2025 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, E A EMPRESA VIX
EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, Analista em Infraestrutura de Transportes, com domicílio legal na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, Matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.461.530-**, nomeado pela Portaria nº 549, de 29 de novembro de 2018, expedida pelo MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, tendo competência administrativa delegada pelas Portarias nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020 e nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e a empresa **VIX EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.974.018/0001-62, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Sala 808 CP 122, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP 29.045-402, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. BIANCA MARIA ALVES, portadora da Carteira de Identidade nº **65**69, expedida pela SSP/ES, e CPF nº ***.470.427-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 736/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14.133, 1 de abril de 2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 19,47% (dezenove vírgula quarenta e sete por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, totalizando um acréscimo contratual total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 124, inciso I, alínea b, combinado com o art.

125, todos da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00736/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor do contrato passará de R\$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) para R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), a partir de 24/06/2026.

3.2. Os valores contratuais e a apuração do reflexo financeiro da alteração contratual após o procedimento encontram-se assim resumidos:

VALORES CONTRATUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de coffee break para aproximadamente 30 pessoas	unidade	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
2	Fornecimento de coffee break para aproximadamente 60 pessoas	unidade	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
3	Fornecimento de coffee break para aproximadamente 100 pessoas	unidade	9	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00
TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO					R\$40.500,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados ao DNIT com os seguintes dados orçamentários:

Gestão/Unidade: 39252/ 393018

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 339039-41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Plano Interno: DAF00003

Nota de Empenho: 2026NE000030

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente
BIANCA MARIA ALVES
Representante Legal da VIX EVENTOS E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Maria Alves, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 02/06/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24927053** e o código CRC **CE2FE203**.

Referência: Processo nº 50617.000569/2025-61

SEI nº 24927053

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |